

RUA NAMATALA ANTONIO HADDAD

Decreto nº 6069 de 24-06-1980

Protocolado nº 7.638 de 18-03-1980 em nome de vereador Mauro Daher e Outros

Formada pela rua 30 do Jardim Campos Elíseos

Início na rua Franz Marissael

Término na rua Pascoal Ciolfi

Jardim Campos Elíseos

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

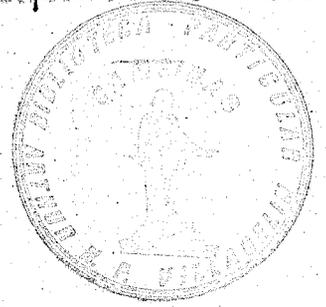
NAMATALA ANTONIO HADDAD

Para' essa indicação o vereador Mauro Daher apresentou a seguinte justificativa:

"Namatala Antonio Haddad faleceu aos 27-05-1979, em Campinas. Era natural de Chenanir, no Líbano. Residente e domiciliado nesta cidade, era viúvo de Adelia Haddad e filho de Antonio Haddad e Lúcia Haddad. Veio para o Brasil (Campinas) com 13 anos de idade onde se ficou até sua morte. Aqui viu nascer e criou oito filhos, formando-os com sacrifício e carinho em cursos superiores. Teve um filho (Antonio Haddad) já falecido, que era cirurgião-dentista e funcionário público estadual, o qual, por duas vezes esteve, com o risco da própria vida, em missão secreta brasileira, em campos de batalha da Itália, na 2ª Guerra Mundial. Teve vários netos e bisnetos. Namatala Antonio Haddad durante sua longa vida de labor, foi comerciante de destaque nesta cidade e um dos grandes nomes dos primórdios do seu desenvolvimento. Coração abnegado, benemérito da pobreza de muitos humildes, foi incansável colaborador, com a parcela que lhe coube e pôde, do progresso desta cidade, que amou com desmedido carinho, até sua morte."

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

NAMATALA ANTONIO HADDAD, faleceu -
aos 27 de maio de 1979, em Campinas.

Era natural de Chenanir - Líbano.

Residente e domiciliado nesta cidade,
era viuvo de Adelia Haddad, filho de Antonio Haddad e Da. Lâia
Haddad.

Veio para o Brasil (Campinas) com
13 anos de idade e que se fixou até sua morte.

Aqui viu nascer e criou 8 (oito) -
filhos, formando-os com todo sacrifício e carinho, em cursos
superiores, como Cirurgiões - Dentistas, Professores, etc., -
os quais só têm enaltecido o nome desta cidade

Teve 1 filho (Antonio Haddad), já
falecido, que era Cirurgião-Dentista e Funcionário Público -
Estadual, o qual, por 2 (duas) vezes, esteve risco da propria
vida, como muitos brasileiros, em missão secreta brasileira,
nos campos de batalha da Itália. (2a. Guerra Mundial).

Teve vários netos e bisnetos. Teve
1 Neto médico-cirurgião.

Todos em fim, descendentes, nasci-
dos nesta querida Campinas.

NAMATALA ANTONIO HADDAD, durante -
sua longa vida de labor, foi comerciante de destaque nesta -

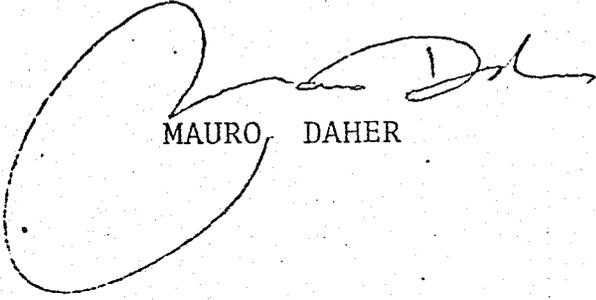
Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

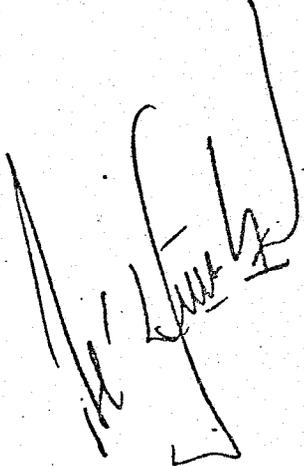
Estado de São Paulo

cidade e um dos grandes nomes dos primórdios do seu desenvolvimento,

Coração abnegado, benemérito da -
pobreza de muitos humildes, foi incansável colaborador, com
a parcela que lhe coube e pôde, do progresso desta cidade -
que amou com desmedido carinho, até sua morte.

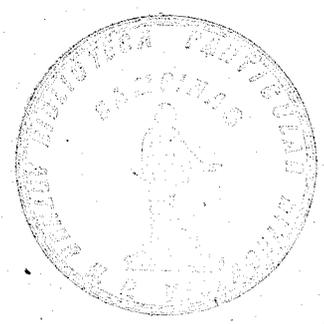


MAURO DAHER



(Denominação dada pelo Decreto 6.069 de 24-junho-1980,
à rua 30 do Jardim Campos Elíseos, com início na Rua
Franz Marissael e término na rua Pascoal Ciolfi)

RUA NAMATALA ANTONIO HADDAD



DECRETO N.º 6069 DE 24 DE JUNHO DE 1.980.

DENOMINA NAMATALA ANTONIO HADDAD UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nome de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º - Fica denominada RUA NAMATALA ANTONIO HADDAD a Rua 30 do Jardim Campos Elísios, com início na Rua Franz Marissael e término na Rua Pascoal Ciolfi.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de junho de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 7638 de 18 de março de 1.980, em nome do Vereador Mauro Daher e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 1.980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito